MUNICÍPIO DO SABUGAL

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

É celebrado entre

o Município de Sabugal, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo,

e,

a Associação Cultural e Desportiva do Soito, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº **501 174 648**, representado pelo Presidente da Direção, Arlindo dos Santos Fernandes,

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede à Associação Cultural e Desportiva do Soito, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

O Município do Sabugal obriga-se ainda a:

a) Pagamento da faturação de energia elétrica, fornecimento de água e manutenção das Torres de Iluminação;
b) Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Protocolo, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;
c) Solicitar ao ACDS todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;
d) Comunicar e coordenar com ACDS, qualquer pretensão pontual de utilização do Complexo Desportivo quer do MS, quer de terceiros;
e) Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.

Cláusula 2º

A concessão de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva do Soito, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer da ACD Soito, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.

c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e da ACD Soito relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.

d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

Cláusula 3º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito, para além das atividades que desenvolveu ao longo das últimas épocas desportivas, designadamente as relacionadas com as modalidades futebolística e de Futsal , bem como nos diferentes escalões etários dessas modalidades, e cujos os atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de atletas concelhios, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, permitindo assim a vivencia de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 4º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito obriga-se a:

a) Manter em atividade continuada a equipa de Sénior Futebol de 11 [Campeonato Distrital 1ª Divisão], assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes da Equipa;

b) Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades;

c) Assegurar a superintendência do Complexo Desportivo Municipal do Soito, nomeadamente promover a abertura e encerramento das Instalações em dias de treinos e acesso ao equipamento da mesma, zelando para que seja efetuado uma boa e cuidada utilização do espaço;

d) Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;

e) Aceder às solicitações de utilização das instalações do Estádio do Calvário, provenientes do Município do Sabugal, tendo em vista a realização eventos promovidos pelo Município ou por terceiros;

f) Zelar pelo bom estado das instalações e informar de imediato ao Município qualquer anomalia e/ou ocorrência;

g) Propor ao Município qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;

h) Fornecer ao Município, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais da ACD Soito.

Cláusula 5º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de comparticipações e apoios municipais, obriga-se a:

a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:

   i. Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas;

   ii. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;

   iii. Caraterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;

   iv. Caraterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;

   v. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;

   vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;

   vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.

b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:

   i. Apresentação de relatório de atividades e contas;

   ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;

   iii. Baixas de material;

   iv. Troféus conquistados.

Clausula 6º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, "Torneio Quadrangular", "Aproveita + o Dia", "Torneio de Futsal Inter Freguesias do Concelho do Sabugal", etc.

Clausula 7º

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pela Associação Cultural e Desportiva do Soito e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2020 - 2021 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o consequente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

Clausula 8º

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 28/10/2020, conceder um apoio financeiro total de 27.500, 00 € (vinte e sete mil e quinhentos €uros) à Associação Cultural e Desportiva do Soito, para época 2020/2021. O valor do apoio será fracionado em três tranches, sendo a transferir no ano económico 2020, o valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos €uros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2021, o valor de 18.000,00€ (dezoito mil €uros), a liquidar em fevereiro: 9.000 € (mediante relatório intermédio) e no fim da época desportiva o valor referente à 3ª tranche, ou seja 9.000 €, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/modalidades apoiadas (de acordo com quadro anexo ao presente Contrato-Programa).

Cláusula 9º

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, a Associação Cultural e Desportiva do Soito assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10º

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa,

podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 11º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12º

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2020/2021, a Associação Cultural e Desportiva do Soito remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

Cláusula 13º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

Cláusula 14º

A Associação Cultural e Desportiva do Soito deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 15º

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

Cláusula 16º

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2020/2021, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 30 de junho de 2021.

Cláusula 17º

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 18º

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte da Associação Cultural e Desportiva do Soito, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 19º

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 20º

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Técnica Superior, Matilde Cardoso, da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula 21º

Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Associação Cultural e Desportiva do Soito, para a época 2020-2021.

Cláusula 22º

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 18131, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2020/615 3, classificação económica:02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, 3 de novembro de 2020.

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

A Direcção

Associação Cultural e Desportiva do Soito - Época Desportiva 2020/2021

	Manutenção e funcionamento de todos os escalões	Fut11 Sén	Fut11 Jun	Fut11 Juv	Fut11 Inf	Benjamins (1250 €/ equipa)	Traquinas (1000 €/ equipa)	Petizes	Futsal Sén M	Futsal Sén F	Futsal Sub-20	Futsal Jun	Futsal Juv	Futsal Inic	Futsal Inf	Futsal Benj	Judo Janeiro/junho	Ténis/ Aventura (Trail)	PROTOCOLO	Promoção Territorial	TOTAL
ACDSoito	10 000 €	7 500 €	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**17 500 €**	**10 000 €**	**27 500 €**

Municipio de Sahagún

Plano de Desenvolvimento Desportivo 2020/2021

Associação Cultural e Desportiva do Soito

Introdução

A Associação Cultural e Desportiva do Soito adiante designada por A.C.D.S. foi constituída por escritura pública em 18-05-1977 no Cartório Notarial do Sabugal, tem carácter de Utilidade Pública, por declaração nº 49/98 (2º série) de 12 de fevereiro de 1998, sendo possuidora de estatutos e regulamentos próprios aprovados em reunião de Assembleia dia 24 de setembro de 1994, com sede na freguesia do Soito, Largo das Eiras 6320-652 Soito.
O objectivo social da A.C.D.S. é o fomento de práticas da cultura e do desporto, servindo as infra-estruturas de apoio aos associados, aos desportistas ou aos participantes em realizações promovidas pela mesma, onde podem ser desenvolvidas quaisquer outras atividades consideradas necessárias. Atualmente a A.C.D.S. comporta 885 sócios.

O crescimento neste período de tempo, foi acompanhado inevitavelmente de uma melhoria na performance desportiva de que registamos:

- Após a sua fundação esta associação, praticou com bastante sucesso a luta greco romana uma modalidade olímpica, tendo em vários escalões sido campeões distritais. Chegou a ser convidada para exibir os seus atletas na antiga Nave de Alvalade, Lisboa.
- Organizou pela primeira vez 1994 as Bredas do contrabando com o apoio do INATEL e em parceria com Vale Verde de Alfreno.
- No futebol federado da Associação de Futebol da Guarda esta Associação foi Campeã Distrital da 2ª Divisão na época desportiva, 2008/2009, somando por vitórias todos os jogos realizados. Batendo um record que ainda hoje está na posse desta Associação.
- Desde da época 2009/2010 a Associação tem representado o Concelho do Sabugal nos campeonatos da 1ª Divisão Distrital da Associação de futebol da Guarda, apesar de ter pequenos orçamentos, tem vindo a criar equipas cada vez mais competitivas. Alcançou dois quintos lugares, um na época de 2012/ 2013, o outro na época passada, 2014/2015, somando quarenta e sete pontos, resultantes das quinze vitórias e dois empates.
- Na época 2013/1014, obteve um oitavo lugar em termos de campeonato, mas chegou à final da Taça de Honra da Associação de Futebol da Guarda, tendo perdido essa final na lotaria das grandes penalidades com o campeão dessa época o Desportivo de Gouveia.

- Esta presença na final permitiu à Associação Cultural e Desportiva do Soito, estar presente em 2014/ 2015 na 1ª Eliminatória da Taça de Portugal, sendo derrotada pelo Ouriense. Apesar da derrota representou com dignidade o Conselho de Sabugal.
- Na época 2017/1018, a Associação Cultural e Desportiva do Soito criou a uma equipa de Futsal Sénior, Benjamins e infantis de futsal, vencendo a distrital da Guarda com a equipa Sénior.
- 1981 a 2004 participou na germinação de Soito com Le Porge (França-Bordéus) através de competições desportivas e jogos tradicionais
- 1998 Realizou um torneio para Campeonato Nacional de Tiro ao Alvo
- Desde 2011 proporciona na sua sede aulas de musicas
- 2007 e 2012 organizou o inter-freguesias
- 2012 realizou as Festas de São Cristóvão do Soito em parceria com o Grupo de Pegadores ao Forcão do Soito
- 2015, 2016 e 2017 Realizou o evento designado de Rock In Raia na Casa da Juventude Desporto Cultura e Lazer do Município do Sabugal

Visão

O objetivo social da A.C.D.S. é o fomento de práticas da cultura e do desporto, servindo as infraestruturas de apoio aos associados, aos desportistas ou aos participantes em realizações promovidas pela mesma, onde podem ser desenvolvidas quaisquer outras atividades consideradas necessárias.

Serão desenvolvidas atividades dinamizadoras, quer nas estruturas da ACDS, quer noutros locais visando a participação dos associados e de não associados.

Fazer regressar o nome do Soito ao convívio dos maiores clubes do futebol do distrito da Guarda e ser clube de referência na formação de jovens atletas, através de um forte empenho no alcance da máxima qualidade, quer ao nível dos recursos humanos quer ao nível das infraestruturas de apoio.

Missão

A Associação Cultural e Desportiva do Soito tem como Missão:

- Promover o interesse de todos para a prática do Futebol, independentemente das suas capacidades.

- Criar hábitos de ocupação dos tempos livres dos jovens, através do Futebol, como complemento das atividades escolares, promovendo o bem-estar, a saúde, o cumprimento de regras e a sua integração social.
- Possibilitar o ensino do Futebol, por técnicos qualificados, através de um programa próprio, por etapas, e por níveis de complexidade crescente.
- Permitir aos jovens com maior apetência para ao Futebol, acederem a patamares de rendimento superior.

Valores

- Paixão;
- Ética;
- Compromisso;
- Competência;
- Determinação;
- Trabalho de equipa;
- Disciplina;
- Respeito;
- Esforço;
- Ambição;
- Fair Play.

Compromisso

- Gerir todas as atividades das diversas áreas, com o mesmo rigor e controlo com que temos vindo a executar, mantendo as boas práticas de gestão.
- Encarar o desenvolvimento do futebol nos benjamins e infantis, como a atividade crucial para a fixação dos Jovens à nossa modalidade.
- Zelar por uma prática desportiva centrada no atleta, no seu desenvolvimento, na transmissão de valores e não apenas nos resultados.

Os objetivos estratégicos são os seguintes:

Constituir um instrumento coordenador do planeamento da vida associativa; Ser um meio de aproximação dos interesses e necessidades das entidades intervenientes no processo; Ser um instrumento abrangente, permitindo o apoio equilibrado a um conjunto de fatores de desenvolvimento; Constituir um processo de formação, através do qual os dirigentes associativos e demais agentes imprimam uma lógica de planeamento na gestão global da entidade que gerem.

Plano Operacional

A época desportiva 2020/2021 de Futebol de 11 da Associação Cultural e Desportiva do Soito inicia a 1 setembro de 2020 e termina a maio de 2021 (8 meses).

A época desportiva do Futebol 11 compreende duas fases:

Taça Distrital Futebol 11

Campeonato Distrital Futebol (outubro 2020 a maio 2021) - 26ª Jornadas

Número de atletas – 22

Total nº de treinos – 74

Treinador – Frederico Gabriel Tavares Gonçalves / Sabugal

Médico – Dr. Rogério Sousa / Sabugal

Enfermeiro – Pedro José Neves Antunes / Sabugal

Massagista – Davide Santos / Sabugal

Diretores: Manso Dias / Soito

NOTA FINAL

A concretização destas linhas orientadoras, só será possível se todos os agentes se concentrarem no essencial: captação e a fixação de jovens à modalidade.

Desta realidade resultará o aumento dos recursos humanos e materiais, possibilitando a melhoria das infraestruturas.

Soito, 06-08-2020

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO SOITO

A Direcção

Título
Profissional

Nº.: 33881

Validade: 01-11-2023

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Frederico Gabriel Tavares Gonçalves

portador do documento de identificação Nº: 12249353, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau II

Lisboa, 25 de Julho de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

Desenvolvido por Quidgest S.A.

Municipio de Sarria

	Nome	Freguesia
Jogador	André Jorge Quinaz Vicente	Guarda
Jogador	André Miguel Pereira Paula	Guarda
Jogador	Arthur Ace André	Guarda
Jogador	Daniel Alexandre Pascoal Fonseca	Trancoso
Jogador	David Pereira Janela	Sabugal
Jogador	Diogo José Pereira dos Santos	Guarda
Jogador	Duarte Alexandre Jesus Lopes Varela	Guarda
Jogador	Duarte Antunes Costa	Rendo
Jogador	Elvis Johnny Rito Cavalheiro	Soito
Jogador	Francisco José Rodrigues Monteiro Rua	Seixo do Côa
Jogador	João Pedro Fonseca Ferreira	Guarda
Jogador	Jorge Miguel Clamote Pernadas	Rapoula do Côa
Jogador	Kevin Diniz	Vila Boa
Jogador	Mauro Emanuel Gil Marcos	Guarda
Jogador	Pedro Costa	Vilar Formoso
Jogador	Pedro Miguel dos Santos Rodrigues	Almeida
Jogador	Rui Jorge Pereira Ribeiro	Guarda
Jogador	Tiago Alexandre Tomé Morgado	Vila Boa
Treinador	Frederico Gabriel Tavares Gonçalves	Guarda
Enfermeiro	Pedro José Neves Antunes	Sabugal
Enfermeiro	Júlio Gomes	Sabugal

Associação de Futebol da Guarda

Fundada em 15 de Maio de 1940
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
Contribuinte: 501665250
Telef 271 232 450 - 271 232 451 - Fax 271 232 457
Rua Comandante Salvador do Nascimentos, Bloco LC3
Guarda
6300-678 GUARDA

Factura **Nº 231**

Fatura ORIGINAL — Nº Interno 1 — FT 2020A1/231

Data: 2020-08-25

Nº Cliente: 33

Contribuinte: 501174648

Cond. Pagamento:

Data de Vencimento: **09.09.2020**

Exmo(s). Senhor(es):
Associação Cultural Desp. Soito
Soito
Soito
6320-620 SOITO - Sabugal

Transferência Bancária:

CCAM - PT50 0045 404040289810522 54

Software PHC - mxbx-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200419)

Referência	Designação	Qtd.	P. Unit.	IVA	Total
2112	Filiação de Clubes Distrital da 1º Divisão	1,0	375,00	0%	375,00
2122	Inscrição de Clubes do Campeonato Distrital da 1ª Divisão	1,0	375,00	0%	375,00

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 25.08.2020

Documento Processado por computador - GEFGUARDA, LDA.

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0,00% 6,00% 13,00% 23,00%	750,00	
TOTAL	750,00	

Total Ilíquido:	750,00
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência:	750,00
Total de IVA:	
TOTAL EM EUROS:	**750,00**

Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

Município do Seixal

Associação de Futebol da Guarda

Fundada em 15 de Maio de 1940
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
Contribuinte: 501665250
Telef 271 232 450 - 271 232 451 - Fax 271 232 457
Rua Comandante Salvador do Nascimentos, Bloco LC3
Guarda
6300-678 GUARDA

Nota de Crédito Nº 162

Nota de Crédito Nº Interno 4 NC 2020A4/162
ORIGINAL

Data: 2020-08-28

Nº Cliente: 33

Contribuinte: 501174648

Cond. Pagamento:

Data de Vencimento: **12.09.2020**

Exmo(s). Senhor(es):
Associação Cultural Desp. Soito
Soito
Soito
6320-620 SOITO - Sabugal

Transferência Bancária:

CCAM - PT50 0045 404040289810522 54

Software PHC - hHVy-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200419)

Referência	Designação	Qtd.	P. Unit.	IVA	Total
	Factura no. 231 de 25.08.2020			23%	
2112	Filiação de Clubes Distrital da 1º Divisão	1,0	25,00	0%	-25,00
2122	Inscrição de Clubes do Campeonato Distrital da 1ª Divisão	1,0	25,00	0%	-25,00

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 28.08.2020

Documento Processado por computador - GEFGUARDA, LDA.

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0,00% 6,00% 13,00% 23,00%	50,00	
TOTAL	-50,00	

Total Ilíquido:	50,00
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência:	-50,00
Total de IVA:	
TOTAL EM EUROS:	**50,00**

Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

Associação de Futebol da Guarda

Fundada em 15 de Maio de 1940
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
Contribuinte: 501665250
Telef 271 232 450 - 271 232 451 - Fax 271 232 457
Rua Comandante Salvador do Nascimentos, Bloco LC3
Guarda
6300-678 GUARDA

Recibo Nº **107 / 2020**
Recibo Nº Int. Doc. 1
ORIGINAL
Data: 2020-08-25

Recebemos de:
Associação Cultural Desp. Soito
Soito
Soito
6320-620 SOITO - Sabugal

Contribuinte: 501174648

Referente aos seguintes documentos:

Documento	Número	Data	Valor em aberto	Descontos %	Valor regularizado
N/Factura	231	25.08.2020	750,00		750,00

Documento Processado por computador - Software Profissional PHC

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200419)

TOTAL	Setecentos e Cinquenta Euros	750,00

Banco:
Tipo de titulo:
Nº de Cheque:

(Assinatura e Carimbo)

Município de Sabugal